

PROCESSO Nº 23411.006858/2016-17

CONTRATO Nº 23/2016

ADITIVO Nº 04

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
23/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO PARANÁ- IFPR E A EMPRESA CLARO S.A.**

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - IFPR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Emilio Bertolini, 44, Bairro Cajuru CEP 82920-030, Curitiba-PR, inscrito no CNPJ nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado pela Diretora Geral do Campus Irati, Prof^a ANA CLAUDIA RADIS, portadora da Cédula de Identidade nº 2014019 SSP/DF, inscrita no CPF sob o nº 956.417.771-53, designada conforme Portaria nº 1.677 de 10 de dezembro de 2019 do Gabinete do Reitor do Instituto Federal do Paraná, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2019, seção 02, página 26, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.



CONTRATADA: A empresa CLARO S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Florida, 1970, 1º andar, Bairro Cidade Monções, CEP 04565-001, São Paulo-SP, inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0001-47, aqui representada pelo Senhor IRINEU ZARAMELA, portador do CPF nº 500.322.679-91 e RG 3.504.202-4 – SSP/PR, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de telefonia fixa comutada local com discagem direta a ramal (STFC-DDR) e de serviços de telefonia convencional, necessários a atender as demandas do Campus Irati, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 23411.002243/2015-31, decorrente do Pregão Eletrônico nº 09/2015, na forma da Lei nº 10.520/2002, dos Decretos Federais nº 7.892/2013, e nº 5.450/2005, da Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do presente contrato por mais **12 (doze) meses** a partir de **17 de fevereiro de 2020**, de acordo com a Cláusula Quinta do Contrato principal;

1.1 Considerando a periodicidade de divulgação do índice IST, os valores contratuais deverão ser reajustados de acordo com a Cláusula Nona do referido Contrato, uma vez que a Contratada encaminhou pedido expresso nesse sentido, por ocasião de sua manifestação acerca da prorrogação (doc SE!! 0563203).



2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

Para a nova vigência o valor total estimado do contrato permanecerá em R\$ 8.993,34 (oito mil, novecentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos).


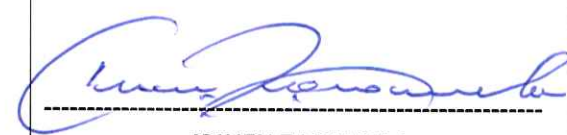
3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.


4. CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES


4.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Irati, 10 de janeiro de 2020.

PELO CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
 SILVIA LETÍCIA TREVISAN Diretora Geral Substituta do Campus IRATI – Portaria 209/2019 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná - IFPR	 IRINEU ZARAMELA Representante Legal CLARO S.A.

TESTEMUNHAS:


NOME: **JUMARA APARECIDA MENON**
RG: **3.249.563-0**
CPF: **156.670.168-69**


NOME: **Valter M. Betim Jr**
RG: **Valter M. Betim Jr**
CPF: **010.025.939-13**